



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 05 / 00 PROJETO DE LEI Nº 46/00

ARQUIVO 30 / 05 / 00

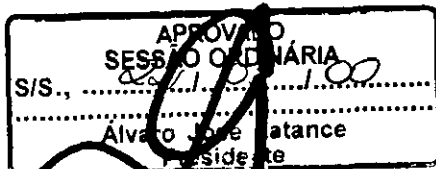
Autógrafo 39

AUTORIA JOÃO CAU

22/05

50

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Júlia Alves dos Santos.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Júlia Alves dos Santos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A Rua 10 do loteamento denominado Jardim Primavera, que inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, passa a denominar-se Rua “Julia Alves dos Santos”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 03/06/1.934 - + 21/06/1.999”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 24 de abril de 2.000.

João Cau
VEREADOR

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA JÚLIA ALVES DOS SANTOS

A Senhora Júlia Alves dos Santos nasceu na Caputera, atual Vila Haro em Sorocaba, onde morou até se casar.

Casou-se em 1.959, com 23 anos, com o Senhor José de Oliveira, já tendo como filhos Sueli e José Benedito.

Após o casamento, mudou-se para o Bairro Parada do Alto, onde morou até o ano de 1.970.

Após o ano de 1.970, depois de muito lutar, trabalhando juntamente com seu marido, surgiu a oportunidade da compra de um terreno na Vila Garcia, financiado pela Caixa.

Vila Garcia em 1.970 nada mais era do que uma porção de terra dividida em chácaras com pomares.

No começo foi difícil, pois a Vila Garcia não dispunha de rede de água e esgoto, mas isso não intimidou Dona Júlia, que construiu sua primeira casinha de tábuas, coberta de folhas de zinco, onde morou por dois anos, até que foi possível construir uma de tijolos.

Daí em diante, sua família já não era mais a mesma, pois vieram os outros filhos: Antonio, João, Isaías, Gilson, Sônia e Sandro.

Acompanhou desde os primeiros momentos a formação do Bairro, onde viu seus sete filhos atingirem a maturidade.

Ficou muito conhecida no bairro por gostar de fazer cocada caseira, coxinha, chá de ervas e massas, pois, quando jovem, foi cozinheira de um hotel em Sorocaba.

No ano de 1.996 sofreu um derrame, pois já tinha problemas devido à diabetes e hipertensão, ficando na cadeira de rodas.

Faleceu em 21 de junho de 1.999.

João Cau
VEREADOR

mrs



Comarca, Municipio e Distrito de Sorocaba
SEGUNDO SUBDISTRITO

DELMINO ALMEIDA
OFICIAL

Т. АРОВ: (5)

Reading N. H. Green

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO MUNICIPAL E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO DO SUBSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

End: Rua José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (13) 332-1230 - Tel/Fax 332-9050 - CEP: 18010-310

HELENA PEREIRA NOZAKURA FOXAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIDÃO que a fls. C-112, As folhas 044, sob número 112, foi o registro do óbito de JULIA ALVES DOS ANJOS, nascida em Sorocaba em 24 de junho de mil novecentos e noventa e sete, às 23 horas e 30 minutos, no hospital "SANTO ANTONIO", residente à rua Aliquero Viterazzo, nº 112, Sorocaba, do sexo feminino, profissão APOSENTADA, idade 35 anos de idade, natural de SOROCABA,

causa da morte de ANTERIOR ALVES e de CLEMENTINA CORREA DE NEIVA.

O referido óbito foi firmado pela Dra. Angela Maria de Souza, médica, causa da morte: Infarto agudo do miocárdio, complicação de: Insuficiência cardíaca. Diabetes Mellitus.

Assim sendo, foi emitida a fls. quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, fls. 5/1977.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, Sorocaba, em 25 de junho de 1977.

Foi assinado pelo SUBSTITUTO DE OLIVEIRA.

O presente de nascimento da falecida está registrado no Livro Civil no LRA: 68, fls. 57, nº 25795. A mãe: Sueli c/42a, Jose c/40a, Antonio c/38a, e a filha, Sonia c/30a, e Sandro com 25 anos de idade, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou-lo.

Sorocaba, 28 de junho de 1977.

NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA

13/06/1977
13/06/1977
13/06/1977



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

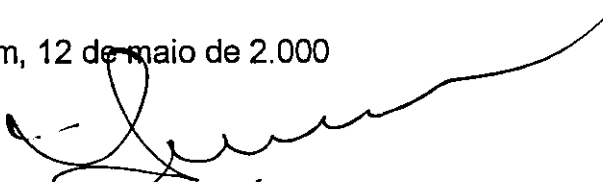
Projeto de Lei nº 46/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. – Rua Júlia Alves dos Santos.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

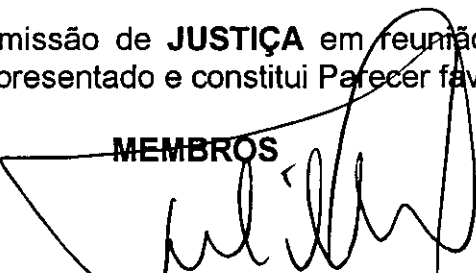
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

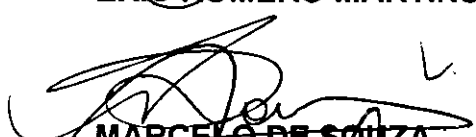

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

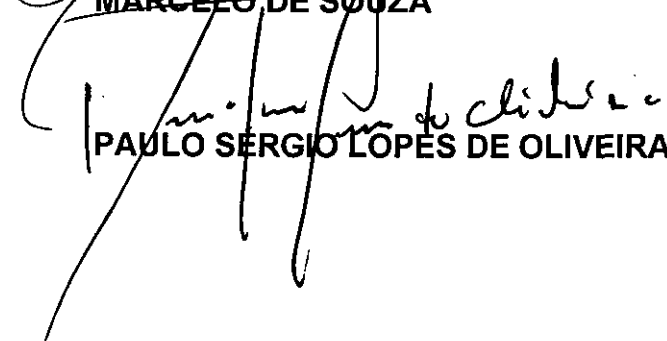
A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 46/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Júlia Alves dos Santos.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

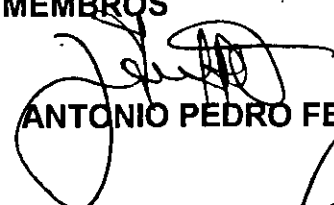
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2000

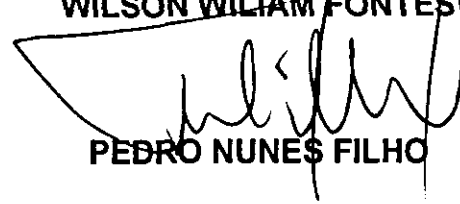

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILLIAM FONTES


PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 46/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Júlia Alves dos Santos.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira
Davi Nunes Ribeiro
Pedro Sarubo
Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 46/00

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Júlia Alves dos Santos.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 39/00

PROJETO DE LEI Nº 46/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua "Júlia Alves dos Santos".

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

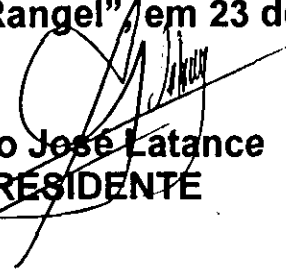
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 10 do loteamento denominado Jardim Primavera, que inicia na Rua 01 e termina na Rua 05, passa a denominar-se Rua "Julia Alves dos Santos", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadã Emérita * 03/06/1.934 - + 21/06/1.999".

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel" em 23 de maio de 2.000.


Álvaro José Latance
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO